



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 047/2018 CELEBRADO
PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E A
EMPRESA DUO SANTOS COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA. QUE TEM POR
OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS,
SEM CONDUTOR E QUILOMETRAGEM
LIVRE.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **Melchhades Carlos do Nascimento Filho**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 05.478.437-6 IFP/RJ, inscrito no CPF nº. 968.926.417-68.

CONTRATADA: DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME., inscrita no CNPJ (MF) n.º 26.550.332/0001-33, localizada na Rua Major Félix Moreira, nº. 81, Araruama, RJ, representada pelo sócio administrador Senhor **Marcos Henrique Gonçalves dos Santos**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de habilitação n.º 01.393.139.301 DETRAN/RJ e CPF (MF) n.º 638.909.847-20.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 047/2018, resultante da adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2017 do Pregão Presencial nº. 025/2017, conforme Processo Administrativo nº. 6962/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15/05/2018, nos termos previstos em sua Cláusula X.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 15/05/2019 a 15/05/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 45.840,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais)**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 18.541.0003.2.010, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.00.00, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Meio Ambiente, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 6962/2018, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 13 de maio de 2019.

Melchiades Carlos do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME.
Representante: Marcos Henrique Gonçalves dos Santos

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____